



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA

CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as) Discentes do Curso de Doutorado em Agronomia do PPGA da Universidade Federal de Goiás

- João Pedro de Almeida Silva - Matrícula: 2026100715
- Rosana Aparecida de Freitas - Matrícula: 2026100272

Assunto: Convocação para entrega de documentação destinada à implementação de bolsa CAPES.

Senhores(as) Discentes,

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) e a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD) do PPGA da Universidade Federal de Goiás (UFG), com fundamento na lista de ranqueamento aprovada pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) em sua reunião ordinária realizada em 7 de agosto de 2026, e considerando a classificação dos discentes de doutorado sem vínculo empregatício, vem convocá-las para a apresentação da documentação necessária à implementação da bolsa CAPES.

Para viabilizar a implementação da bolsa ainda no mês de agosto de 2026, cada discente deverá encaminhar, impreterivelmente até o dia 11 de setembro de 2026, **um único arquivo em formato PDF**, legível e completo, reunindo os seguintes documentos: **RG, CPF, Comprovante de Endereço do Estado de Goiás (somente serão aceitos conta de consumo, água ou energia) e cartão bancário com dados da conta corrente para crédito.**

O arquivo deverá ser organizado de modo que todos os documentos possam ser conferidos em uma única submissão. Recomenda-se verificar, antes do envio, se as páginas estão legíveis, completas, sem cortes, sem reflexos e na orientação correta, bem como se os dados bancários informados correspondem a conta corrente apta ao recebimento do crédito da bolsa.

As orientações, o formulário e a relação de documentos necessários para implementação das bolsas estão disponíveis na página institucional do PPGA: <https://ppga.agro.ufg.br/p/41356-bolsas-implementacao>. O arquivo deverá ser encaminhado observando-se as orientações constantes da página e eventual solicitação complementar.

Ressalta-se que a entrega incompleta, ilegível ou posterior ao prazo estabelecido poderá inviabilizar a implementação da bolsa no mês corrente e, conforme a convocação vigente, a não entrega da documentação dentro do prazo fixado pode acarretar na desclassificação da discente e a convocação de novo(a) discente, respeitada a lista de ranqueamento aprovada pela CPG.

Solicita-se, portanto, atenção especial ao prazo e à conferência dos documentos antes do envio, a fim de permitir que a Coordenação e os setores competentes adotem tempestivamente as providências administrativas necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rilner Alves Flores**, **Coordenador de Pós-Graduação**, em 01/09/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glenio Guimaraes Santos, Vice-Coordenador**, em 01/09/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6481954** e o código CRC **72993D12**.